



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Processo:	211002bem
Fls.:	112
Rubrica:	

I. Descrição do objeto

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para os serviços de recarga e toner e manutenção de equipamentos de informática, para atender a demanda das secretarias deste Município de Bom Lugar – MA.

II. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII.

III. Justificativa da necessidade da contratação

A referida prestação dos serviços constitui itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA. Os serviços constantes neste estudo são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Faz-se necessário os serviços de recarga de toner, para a reprodução e impressão de documentos, são necessários à realização da maioria das atividades dos órgãos, bem como, a necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos e inclusão de ferramentas de softwares que proporcionarão economia de gerenciamento e o controle para uma gestão eficaz a ser empreendida nos recursos disponíveis para a composição de reprodução de documentos impressos.

As secretarias requisitantes, tem um grande número de equipamentos de informática, tendo em vista que as principais atividades desenvolvidas são inseridas em diversos sistemas de informação. Sendo assim, a contratação dos serviços de manutenção nos equipamentos de informática, é fundamental para a eficiente continuidade das atividades e atendimentos profissionais realizados diariamente. O não atendimento desta necessidade inviabilizara o atendimento adequado das demandas das secretarias deste município, causando sérios prejuízos nas atividades desempenhadas pelas Secretarias Demandantes.

A contratação se justifica ainda, tendo em vista que o contrato decorrente da licitação anterior para o mesmo objeto teve seu prazo de validade expirado e, visto isto, não poderemos deixar o Município desassistido deste tipo de material que é de suma importância para atender a demanda operacional desta Administração Pública Municipal.

IV. Estimativa dos quantitativos:

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos dos exercícios anteriores a também das necessidades a novas demandas, conforme tabela abaixo relacionada.

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC. DE ADMINIST.	SEC. DE SAÚDE	FUNDO DE SAÚDE	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	QUANT. GERAL ESTIMADA
1	Serviço de recarga de toner brother tn-3472	480	38	122			480
2	Serviço de recarga de toner brother tn-2340	80	38	122	160		400
3	Serviço de recarga de toner brother tn-1000	280	18	47		120	400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo 21100 de m
Fls.: 113
Rubrica: 350

4	Serviço de recarga de toner brother tn-580	350	12	28		
5	Serviço de recarga de toner hp laserjet 285a		18	47		160
6	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO COMPLETA E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES EM COMPUTADOR	30	12	28	65	20
7	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS UTILITÁRIOS BÁSICO	20	12	28	35	15
8	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DESKTOP	30	9	21	65	20
9	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DESKTOP	20	9	21	35	15
10	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	25	9	21	45	20
11	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT ENGRENAGEM DA MULTIFUNCIONAL EPSON DA LINHA L	15	6	16	20	10
12	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLAT DA CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA MULTIFUNCIONAL EPSON DA LINHA L	15	6	16	20	10
13	SERVIÇO DE RESET ALMOFADA DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON DA LINHA L	20	9	21	30	10
14	SERVIÇO DE DESEMTUPIMENTO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL EPSON DA LINHA L	10	2	4	20	8
15	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADA DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON DA LINHA L	10	2	4	20	8
16	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA MULTIFUNCIONAL EPSON DA LINHA L	20	1	4	30	10
17	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO CORRETIVA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-5502/5652/6702/6902	30	2	5		
18	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-5502/5652/6702/6902	30	9	21		
19	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-5502/5652/6702/6902	18	6	14		
20	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO CORRETIVA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-2540/2740	4	2	7	6	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	24100/2021
Fis.:	114
Rubrica:	16

21	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-2540/2740	4	3	7	6	
22	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-2540/2740	3			4	12
23	SERVIÇO DE REPARO E CONserto DE SCANNER DE MESA	6			7	22
24	SERVIÇO DE REPARO E CONserto DE ESTABILIZADOR	20			25	15 90
25	SERVIÇO DE REPARO E CONserto DE NOBREAK	10			20	10 60
26	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	7			11	5 32
27	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	9			13	6 38

Os quantitativos dos serviços foram estimados de acordo com a demanda dos últimos 12 meses, conforme acompanhamento, considerando as demandas oriundas das secretarias deste município.

V. Levantamento de mercado

Para resolver o problema da necessidade de recargas de toner e manutenção em equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA, diversas alternativas foram consideradas. Cada uma das alternativas apresenta suas próprias vantagens, desvantagens a custos associados.

As alternativas são:

SOLUCAO 1. Registro de Pregos para a eventual a futura contratação de empresa(s) especializada(s) em recarga de toner e manutenção de equipamentos de informática.

Vantagens:

- Flexibilidade para contratar serviços conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações para cada contratação.
 - Garantia de serviços realizados por profissionais qualificados e experientes.
 - Redução de custos a longo prazo devido manutenção preventiva regular.
 - Facilidade na gestão de contratos, com preços a condições já estabelecidos.
- Desvantagens:
- Dependência externa para a resolução de problemas técnicos.

SOLUCAO 2. Contratação de técnicos em informática para integrar o quadro de servidores públicos municipais, sendo responsáveis pela recarga de toner e manutenção dos equipamentos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Vantagens:

- Disponibilidade imediata de suporte técnico interno.
- Maior controle a supervisão direta sobre o trabalho realizado.
- Desenvolvimento de expertise interna na administração pública.

Desvantagens:

- Custos de contratação a benefícios trabalhistas permanentes.
- Necessidade de treinamento contínuo para acompanhar as atualizações tecnológicas.
- Eventuais dificuldades de gestão a retenção de talentos qualificados.

SOLUCAO 3. Locação de suprimentos de recarga e equipamentos de informática com contrato de manutenção incluído, permitindo a substituição regular dos equipamentos ao final do período de leasing.

Vantagens:

- Equipamentos sempre atualizados e em bom estado de funcionamento.
- Manutenção incluída no contrato, sem custos adicionais.
- Facilidade na gestão de ativos de TI.

Desvantagens:

- Custos contínuos de leasing que podem ser elevados a longo prazo.
- Dependência dos termos do contrato de leasing, limitando a flexibilidade.

CONCLUSAO:

Apos analise das alternativas, concluiu-se que a alternativa mais viável é a implementação do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para os serviços de recarga de toner e manutenção de equipamentos de informática para atender a demanda das secretarias deste município. Essa alternativa oferece um equilíbrio entre custo e benefício, garantindo serviços de alta qualidade, suporte técnico especializado, atendendo as necessidades das secretarias este município, de maneira eficaz e eficiente, com flexibilidade para atender as demandas conforme surgirem.

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de serviço comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, conforme informações encontradas em sites de órgãos municipais. A partir da análise mencionada, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo a difuso.

VI. Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Processo:	21100/2021
Fls.:	115
Rubrica:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	21100260m
Fls.:	118
Rubrica:	

A opção pela modalidade do pregão eletrônico por registro de preços, por si só, apresenta uma probabilidade enorme de ganho econômico por parte da administração pública. Nesse contexto, o órgão terá mais propostas participantes, há mais competitividade, portanto, a chance de a variação de valores ser maior aumenta. Desta forma, a chance de ser apresentado um valor menor e maior, o que faz com que a administração municipal, ao contratar serviços comuns, gaste menos dinheiro público na contratação.

A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, vista que o objeto divisível a não ha prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Conclui-se que a contratação desejada, nos termos supramencionados, poderá contemplar ainda o registro dos ganhos técnicos, tais como: performance, eficiência, eficácia, efetividade, ganhos logísticos, formas de estoque a economia de escala, durabilidade, garantia, entre outros benefícios decorrentes da solução escolhida.

VII. Estimativas dos preços

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. TOTAL
1	Serviço de recarga de toner brother tn-3472	480	R\$ 96,00	R\$ 46.080,00
2	Serviço de recarga de toner brother tn-2340	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
3	Serviço de recarga de toner brother tn-1000	400	R\$ 66,67	R\$ 26.668,00
4	Serviço de recarga de toner brother tn-580	350	R\$ 80,67	R\$ 28.234,50
5	Serviço de recarga de toner hp laserjet 285a	160	R\$ 42,67	R\$ 6.827,20
6	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO COMPLETA E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES EM COMPUTADOR	180	R\$ 200,67	R\$ 36.120,60
7	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS UTILITÁRIOS BÁSICO	110	R\$ 107,75	R\$ 11.852,50
8	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADOR DESKTOP	180	R\$ 249,54	R\$ 44.917,20
9	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADOR DESKTOP	110	R\$ 122,55	R\$ 13.480,50
10	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARE DE COMPUTADOR DESKTOP	130	R\$ 89,67	R\$ 11.657,10
11	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT ENGRENAGEM DA MULTIFUNCIONAL EPSON DA LINHA L	75	R\$ 306,08	R\$ 22.956,00
12	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLAT DA CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA MULTIFUNCIONAL EPSON DA LINHA L	75	R\$ 145,67	R\$ 10.925,25
13	SERVIÇO DE RESET ALMOFADA DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON DA LINHA L	90	R\$ 126,00	R\$ 11.340,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2110072007
Fls.:	117
Rubrica:	

14	SERVIÇO DE DESEMTUPIMENTO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL EPSON DA LINHA L	60	R\$ 323,67	R\$ 19.420,20
15	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ALMOFADA DE TINTA MULTIFUNCIONAL EPSON DA LINHA L	60	R\$ 152,67	R\$ 9.160,20
16	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA MULTIFUNCIONAL EPSON DA LINHA L	90	R\$ 149,64	R\$ 13.467,60
17	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO CORRETIVA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-5502/5652/6702/6902	30	R\$ 465,33	R\$ 13.959,90
18	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-5502/5652/6702/6902	30	R\$ 262,29	R\$ 7.868,70
19	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-5502/5652/6702/6902	18	R\$ 709,63	R\$ 12.773,34
20	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO CORRETIVA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-2540/2740	16	R\$ 338,31	R\$ 5.412,96
21	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-2540/2740	16	R\$ 242,64	R\$ 3.882,24
22	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE KIT UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-2540/2740	12	R\$ 642,30	R\$ 7.707,60
23	SERVIÇO DE REPARO E CONserto DE SCANNER DE MESA	22	R\$ 566,76	R\$ 12.468,72
24	SERVIÇO DE REPARO E CONserto DE ESTABILIZADOR	90	R\$ 160,00	R\$ 14.400,00
25	SERVIÇO DE REPARO E CONserto DE NOBREAK	60	R\$ 351,75	R\$ 21.105,00
26	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	32	R\$ 238,67	R\$ 7.637,44
27	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	38	R\$ 387,62	R\$ 14.729,56
VALOR TOTAL:				R\$ 463.052,31

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o melhor valor estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam o valor de R\$463.052,31 (quatrocentos e sessenta e três mil, cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

VIII. Descrição da Solução como um todo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2211002 Bom
Fis.:	118
Rubrica:	de manutenção nos

A solução proposta para garantir os serviços de recarga de toner e equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Bom Lugar/MA é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para os serviços de recarga de toner e manutenção de equipamentos de informática para atender a demanda das secretarias. Essa solução permite que a administração publica contrate serviços especializados conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações para cada contratação, proporcionando flexibilidade e agilidade no atendimento as necessidades emergentes.

A contratação de empresas especializadas em recarga de toner e na manutenção de equipamentos de informática, visa assegurar que os dispositivos, como computadores, impressoras, servidores e redes, estejam sempre em pleno funcionamento. Isso é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos oferecidos a população. As empresas contratadas serão responsáveis por todos os serviços, assegurando a longevidade e a funcionalidade dos equipamentos.

Em resumo, a implementação de um sistema de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresas para executar os serviços, proporciona uma solução eficiente e econômica para a administração publica municipal. Essa abordagem garante a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços prestados, atendendo ao interesse público de maneira eficaz e transparente.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

IX. Providências para adequação do ambiente do órgão

A contratação não necessita de adequações por parte da Secretaria Requisitante.

X. Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

Declaramos que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a legislação vigente. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilíbrio destas, com a redução do impacto ambiental.

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a). Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravidão, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	211002bom
Fls.:	19
Assinatura	

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir a legislação de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

XI. Prazo de Execução:

A execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para início, contados a partir da emissão da ordem de serviços, emitida pela contratante.

Os pedidos acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos executados.

XII. Garantia dos serviços:

O prazo de garantia dos serviços executados, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do termino da última manutenção efetuada e aceita pela aprovação final.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

XIII. Local de Execução

Os serviços serão realizados nas dependências da contratante, nos locais a serem indicados pela requisitante, conforme estipulado nas ordens de serviço. Os serviços deverão ser realizados em horário comercial, atendendo as requisições e solicitações das Secretarias requisitantes.

XIV. Riscos do Processo de Contratação

Risco 1	Não realizar a contratação	
Danos e Impactos	Em caso de inexecução do objeto contratual, os danos e impactos não acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional.	
Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	Daniel Victo Xavier Leite	Acompanhar o desenrolar do processo.
Risco 2	Não Fornecimento	
Danos e Impactos	Em caso de inexecução parcial do objeto contratual, não haverá danos e impactos, pois a Administração continuará a cumprir sua missão institucional.	
Ações	Responsável	Prazo
Aguardar a contratação dos serviços	Daniel Victo Xavier Leite	Acompanhar o desenrolar do processo.

XV. Membros Da Equipe de apoio das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Nº 011/2024 e Portaria Nº 028/2024, de 15 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	211002bom
Fls.:	120
FUNÇÃO	ED

SERVIDOR(A)	
DANIEL VICTO XAVIER LEITE - CPF nº 062.454.423- 03	Agente Público/Pregoeiro
LEONARDO MOURA COSTA — CPF: 056.856.653-00	Equipe de apoio
ALAN TORRES GONÇALVES — CPF: 607.770.463-69	Equipe de apoio

XVI. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os serviços serão realizados durante 12 meses a conforme demanda, o objeto de caráter divisível.

A divisibilidade pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os serviços de menor valor, face ao vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local a regional.

O parcelamento da solução refere-se licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre as licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

XVII. Declaração De Viabilidade (Ou Não) Da Contratação

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da contratação, na justificativa descrita no item III, ou seja, o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para os serviços de recarga e toner e manutenção de equipamentos de informática, para atender a demanda das secretarias deste Município de Bom Lugar – MA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessário.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A contratação do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

DA JUSTIFICATIVA

As razões que motivaram a escolha das alternativas; considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional a econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente. As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, execução parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	22.1100.820.21
Fls.:	124

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

- **Eficácia:** Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os serviços de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.
- **Efetividade:** Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.
- **Eficiência:** É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.
- **Economicidade:** Corresponde a melhor relação entre custo e benefício.

Diante do exposto, declara-se ser viável o procedimento pretendido.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,



JACKELINE DE SOUSA SILVA
Requisitante da Sec. de Administração